



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas – ICPREV, foi realizada a sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do exercício de 2026. Estiveram presentes, pelo Conselho de Administração, Marina Nishimori Olescowicz, representante do Poder Executivo; Daniel Carvalho, representante do Poder Legislativo; Andreia Correia da Silva Fontana Kauva, representante dos segurados ativos; Solange Stelzner, representante dos segurados ativos; Danielle Ludka, representante dos segurados ativos; Marili de Fátima Pereira Ecker, representante dos segurados ativos; Marilise Vieira de Lima Krauss, representante dos segurados inativos; Louise Cristina de Souza, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; e Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz, Diretora-Executiva do ICPREV. Com a palavra, a Presidente Solange declarou aberta a reunião. Logo após, o secretário Daniel deu continuidade à revisão da minuta da Instrução Normativa que dispõe sobre a política de capacitação, certificação profissional e participação em ações de treinamento e eventos institucionais no âmbito do Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV. Inicialmente, foi registrado que grande parte do texto já havia sido revisada na reunião anterior, permanecendo pendentes apenas alguns dispositivos destacados para nova análise. Em seguida, procedeu-se à apreciação do art. 12, que trata da participação excepcional de membros do Comitê de Investimentos e de servidores lotados no ICPREV em eventos externos de capacitação, mesmo sem o cumprimento integral das exigências previstas no art. 11. Após debate, concluiu-se pela manutenção da redação proposta, esclarecendo-se que a excepcionalidade se aplica exclusivamente aos membros do Comitê de Investimentos e aos servidores do Instituto, não abrangendo os conselheiros, permanecendo para estes o procedimento ordinário de autorização pelo Conselho de Administração. Também foi considerado que a autorização pela Diretoria-Executiva se mostra necessária em razão da dinâmica dos eventos voltados à área de investimentos, que muitas vezes são divulgados em prazo incompatível com a realização de reunião do Conselho. Na sequência, passou-se à análise do art. 13, relativo aos deveres dos participantes de cursos e eventos de capacitação. A Diretora Juliane questionou sobre a inclusão da obrigatoriedade de apresentação de Relatório de Atividades Realizadas, conforme modelo padronizado a ser anexado à Instrução Normativa. Ainda, a Diretora Juliane sugeriu a elaboração de relatório individual, ainda que mais de um representante participe do mesmo evento, considerando que as experiências, os conteúdos absorvidos e as palestras assistidas podem ser distintos. Destacou-se que a medida contribuirá para o registro institucional das capacitações realizadas e para o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos entre os demais agentes do Instituto. Prosseguindo, iniciou-se a revisão do Capítulo IV, relativo à certificação profissional. Confirmou-se a manutenção das modalidades de certificação reconhecidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência, preservando-se redação suficientemente ampla para abranger eventuais novas modalidades que venham a ser instituídas. Na sequência, foi debatido o dispositivo referente ao reembolso das despesas para obtenção da certificação profissional. Durante a discussão, a Diretora Juliane mencionou situações já ocorridas no Instituto, em que servidores realizaram a certificação por



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**

iniciativa própria, por se tratar de nova modalidade, ou custearam integralmente o exame antes de eventual designação para funções que exigissem a certificação. A Diretora verificou que a redação que condicionava o reembolso à ocorrência de nomeação e posse poderia inviabilizar o benefício em casos semelhantes. Após análise, deliberou-se pela retirada da exigência de nomeação e posse como requisito para o reembolso, permanecendo os demais critérios já previstos na minuta, de forma a assegurar tratamento mais adequado às necessidades institucionais e às situações concretas verificadas no âmbito do ICPREV. Na sequência, foi apreciado o art. 14, referente às consequências do descumprimento das obrigações previstas para os participantes dos eventos de capacitação, não sendo apresentadas propostas de alteração substancial, apenas ajustes relativos a prazos e à melhor técnica legislativa. Logo após, o secretário Daniel fez a releitura da Instrução Normativa desde o início, analisando remissões e redundâncias, iniciando-se pela revisão das disposições relativas aos instrutores internos, oportunidade em que foi debatida, pela conselheira Marina, a redação referente ao conceito de servidor público ativo. Após as considerações, entendeu-se que a expressão “instrutor interno” já remete aos servidores vinculados ao próprio Instituto, não sendo necessária alteração específica no dispositivo. Em seguida, passou-se à apreciação dos arts. 8º e 9º, que tratam da distribuição das vagas para participação em eventos de capacitação. Durante os debates, foi analisada a ordem de prioridade para participação quando houver limitação de vagas. Deliberou-se por conferir prioridade aos conselheiros titulares em relação aos suplentes, considerando que aqueles exercem regularmente as atribuições do cargo e possuem maior necessidade de capacitação para o desempenho de suas funções. Manteve-se, ainda, a previsão de realização de sorteio, de forma transparente, nos casos em que os critérios estabelecidos não forem suficientes para definir os participantes. Na sequência, foram revisados os critérios de participação em eventos externos previstos no art. 11. A conselheira Marilise discutiu o dispositivo que restringia a participação em eventos quando houvesse programação semelhante prevista para o mesmo exercício. Após análise, concluiu-se que a simples similaridade temática não impede que eventos distintos apresentem conteúdos, abordagens e palestrantes diferentes, os quais podem agregar conhecimentos relevantes ao Instituto. Diante disso, deliberou-se pela supressão dessa restrição da minuta. Também foi examinada a documentação necessária para instrução dos pedidos de participação em eventos. Ficou definido que o formulário deverá seguir modelo padronizado constante em anexo à Instrução Normativa, contendo as informações essenciais para análise do pedido, tais como conteúdo programático, objetivos, carga horária, período de realização, local, público-alvo e entidade promotora. Em relação à indicação do valor do investimento, entendeu-se que essa informação será objeto do procedimento administrativo de autorização e, por esse motivo, deliberou-se por sua retirada do formulário. Na continuidade, foi mantida a previsão de que a participação em eventos externos sem prévia autorização do Conselho de Administração implicará a obrigação de ressarcimento integral das despesas eventualmente realizadas pelo Instituto, preservando-se o controle e a observância do procedimento administrativo previamente estabelecido. Prosseguindo com a análise do capítulo, a conselheira Danielle demonstrou preocupação quanto ao reembolso das despesas





ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

para obtenção da certificação profissional. Foram discutidas situações concretas ocorridas no âmbito do ICPREV, envolvendo conselheiros e servidores que custearam, com recursos próprios, exames de certificação profissional. Considerando essas experiências, deliberou-se pela necessidade de estabelecer prazo objetivo para apresentação do pedido de reembolso, sendo sugeridas pela Diretora Juliane, como alternativas, a limitação ao exercício financeiro correspondente ou o prazo máximo de doze meses após a realização da certificação, ficando a redação definitiva para posterior consolidação. Também foi debatida, pela conselheira Marina, a abrangência das despesas passíveis de reembolso, discutindo-se a possibilidade de incluir apenas a taxa de inscrição ou também despesas acessórias, como deslocamento e hospedagem. Ao final, prevaleceu o entendimento de que cada pedido deverá ser submetido previamente à deliberação do Conselho de Administração, o qual avaliará, em cada caso concreto, a razoabilidade das despesas apresentadas e a conveniência institucional do reembolso, evitando interpretações excessivamente amplas da norma. Ainda sobre o reembolso, conforme observação da conselheira Marina, os pedidos seriam válidos a partir da publicação da presente resolução. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à elaboração e revisão dos anexos da Instrução Normativa relativa à política de capacitação e certificação profissional. Verificou-se que os modelos anteriormente utilizados não estavam disponíveis na legislação publicada no sítio eletrônico do Instituto, razão pela qual foi deliberada a elaboração de novos anexos para acompanhar a norma. Durante a análise do Anexo I, referente ao Formulário de Solicitação de Participação em Eventos, procedeu-se à conferência de todos os campos constantes no documento, confrontando-os com as exigências previstas na minuta da Instrução Normativa. Após discussão, deliberou-se pela retirada do campo “Objetivo”, por se entender que tal informação já estaria contemplada no conteúdo programático do evento, bem como pela exclusão do campo relativo ao valor do investimento, considerando que essa informação integra o procedimento administrativo de autorização e não o formulário de solicitação. Também foram realizados ajustes de nomenclatura para manter plena correspondência entre o formulário e o texto normativo. Na sequência, iniciou-se a elaboração do Anexo II, destinado ao Relatório de Atividades Realizadas. Foram analisados modelos anteriormente utilizados, concluindo-se pela adoção de versão mais objetiva, eliminando campos considerados excessivamente detalhados ou desnecessários, preservando apenas as informações essenciais para documentar as atividades desenvolvidas e os conhecimentos adquiridos durante a participação em cursos e eventos de capacitação. Concluída a revisão da Instrução Normativa e de seus anexos, os presentes manifestaram concordância com o texto final, deliberando pela aprovação da minuta, condicionada apenas à incorporação dos anexos revisados, ficando estabelecido que a norma será assinada pelos membros presentes à reunião. Na sequência, passou-se à apreciação do Plano de Ação do Conselho de Administração para o exercício de 2026. Inicialmente, foi registrado que o documento já havia sido objeto de ampla revisão no exercício anterior, ocasião em que diversas adequações foram promovidas, razão pela qual se entendeu que não havia necessidade de alterações substanciais em sua estrutura, limitando-se a atualização do exercício e dos respectivos cronogramas. Durante a análise, discuti-





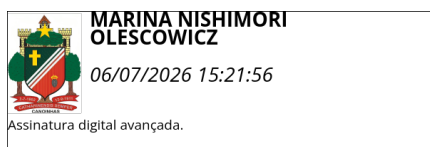
ICPREV
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

se a possibilidade de incluir ações relacionadas ao fortalecimento institucional do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, especialmente diante das recentes discussões envolvendo alterações no quadro de servidores municipais e seus possíveis impactos atuariais. Após os debates, deliberou-se pela criação de novo eixo estratégico denominado “Sustentabilidade e Defesa Institucional do RPPS”, contemplando ações voltadas ao acompanhamento das propostas legislativas e administrativas que impactem o regime próprio, à solicitação de estudos de impacto atuarial sempre que necessário, à elaboração de manifestações técnicas e institucionais conforme demanda, à promoção de reuniões institucionais com órgãos de controle quando necessário e ao acompanhamento permanente das exigências do Pró-Gestão RPPS. Também ficou definido que as ações previstas nesse eixo terão caráter contínuo e serão executadas conforme demanda, evitando a fixação de periodicidades que possam restringir a atuação do Conselho. Ainda durante a reunião, foi registrado pela Diretora Juliane que o Conselho pretende encaminhar proposta legislativa destinada a possibilitar o repasse ao ICPREV dos valores correspondentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme orientação técnica recebida do atuário responsável pelos estudos previdenciários. Informou-se que o assunto já havia sido tratado em reunião com representantes do Poder Executivo, que manifestaram receptividade à proposta, permanecendo pendente apenas a formalização do encaminhamento legislativo. Também foram prestadas pela Diretora informações acerca dos estudos referentes à futura reforma previdenciária municipal. Foi esclarecido que as discussões ainda se encontram em fase inicial, estando sendo elaboradas simulações técnicas e atuariais com o objetivo de avaliar alternativas que conciliem a sustentabilidade do regime próprio com a redução dos impactos aos servidores públicos, não havendo, até o momento, definição sobre o conteúdo da futura proposta legislativa. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, ficando registradas as deliberações para atualização do Plano de Ação do Conselho de Administração e para consolidação da versão final da Instrução Normativa sobre capacitação e certificação profissional. Foi encerrada a reunião, ficando agendada nova reunião para o dia 02 de julho, às 8h30min. Eu, Daniel Carvalho, redigi a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

175



Marina Nishimori Olescowicz
Representante do Poder Executivo



Assinado digitalmente por:
**MARILISE VIEIRA DE LIMA
KRAUSS**

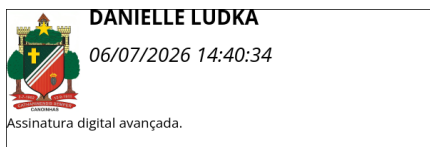
Marilise Vieira de Lima Krauss
Representante dos Segurados Inativos



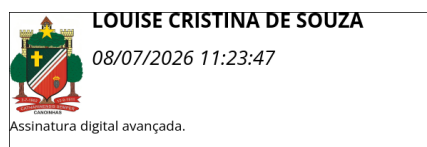


ICPREV
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

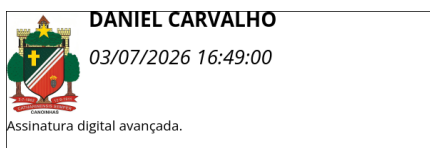
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026



Danielle Ludka
Representante dos Segurados



Louise Cristina de Souza
Representante do SISPUK



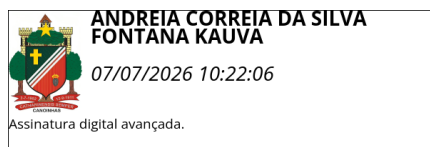
Daniel Carvalho
Secretário



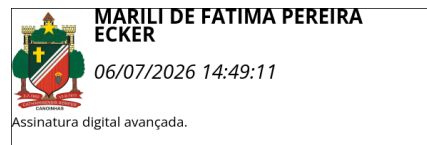
Assinado digitalmente por:

JULIANE MUCHALOSKI
SLABADACK FERRAZ:05391284902
Diretora Executiva ICPREV

Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz
Diretora Executiva do ICPREV



Andreia Correia da Silva Fontana Kauva
Vice-Presidente



Marili de Fátima Pereira Ecker
Representante dos Segurados



Assinado digitalmente por:

SOLANGE STELZNER
06/07/2026 15:05:56

Assinatura digital avançada.

Solange Stelzner
Presidente

